



SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de aplicação
- 3 Responsabilidade
- 4 Histórico das Revisões
- 5 Documentos complementares
- 6 Siglas
- 7 Condições gerais
- 8 Laboratórios acreditados segundo os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005
- 9 Laboratórios em fase de acreditação inicial e de extensão da acreditação
- 10 Novas solicitações de acreditação

1 OBJETIVO

Esta Norma estabelece as políticas e os prazos para a implementação dos requisitos da Norma ABNT NBR ISO /IEC 17025:2017, permitindo que os laboratórios acreditados e postulantes à acreditação tenham um tempo adequado para processar as alterações necessárias em decorrência da publicação da nova revisão desta norma.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se à Cgcre, aos laboratórios acreditados e postulantes à acreditação e aos avaliadores e especialistas que atuam nos processos de acreditação de laboratórios pela norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão desta Norma é da Dicla/Cgcre.

4 HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data	Itens revisados
1	JUL/2019	- Nos itens 8.3 e 9.3, foi alterado o prazo para evidenciar ações corretivas à Cgcre a partir de 31 de dezembro de 2019. - Foi incluída referência à NIE-Cgcre-141 - Foi retirada a NIT-Dicla-031.

5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005	Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração
ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017	Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração
NIE-Cgcre-041	Aplicação de Sanções aos Organismos de Avaliação da Conformidade



6 SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Cgcre	Coordenação Geral de Acreditação
Dicla	Divisão de Acreditação de Laboratórios
IAAC	InterAmerican Accreditation Cooperation
IEC	International Electrotechnical Commission
ILAC	International Laboratory Accreditation Cooperation
ISO	International Organization for Standardization

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O prazo estabelecido pela Cgcre para adequação dos laboratórios aos requisitos da Norma ABNT NBR ISO /IEC 17025:2017, publicada pela ISO em 30/11/2017, é de três anos a partir da data da publicação da norma pela ISO, isto é, **30/11/2020**. A partir deste prazo, não haverá laboratório acreditado pela Cgcre para a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.

7.2 O prazo de três anos foi definido para atender às decisões da IAAC e da ILAC, nas quais a Cgcre é signatária de acordos de reconhecimento multilateral. Por essa razão, este prazo é improrrogável.

8 LABORATÓRIOS ACREDITADOS SEGUNDO OS REQUISITOS DA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005


8.1 Até **30/04/2018**, todas as reavaliações serão realizadas segundo os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.

8.1.1 Com respeito aos requisitos da versão anterior da Norma (ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005) que foram eliminados na nova versão (ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017), até que sejam iniciadas as avaliações pela Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, nas avaliações de laboratórios pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, não serão mais registradas não conformidades pela falta de tais documentos, registros ou ações que deixaram de ser requeridas na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Entretanto, será registrada não conformidade apenas se o laboratório não seguir o que está estabelecido na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

8.2 A partir de **02/05/2018**, todos os laboratórios acreditados serão reavaliados segundo os requisitos da Norma ABNT NBR ISO /IEC 17025:2017.

Nota: A versão brasileira da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 será utilizada pela Cgcre em suas avaliações.

8.2.1 As reavaliações com prazo limite para realização nos meses de março e abril de 2020 poderão ser antecipadas para os meses de janeiro e fevereiro de 2020, de modo a permitir que os laboratórios tenham tempo hábil para resolver as não conformidades contra requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e a Cgcre tomar a decisão para concessão da acreditação pela nova Norma, dentro dos prazos estabelecidos na presente Política de Transição.

	NIT-DICLA-076	REV. 01	PÁGINA 3/5
---	----------------------	--------------------	-----------------------

8.3 O prazo para evidenciar ações corretivas referentes à adequação aos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, excepcionalmente nesta Política de Transição, será:

- **Para avaliações realizadas a partir de 02 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018, 180 (cento e oitenta) dias** após a data de realização da reunião final da reavaliação do laboratório;
- **Para avaliações realizadas a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, 120 (cento e vinte) dias** após a data de realização da reunião final da reavaliação do laboratório.
- **Para avaliações realizadas a partir de 02 de janeiro de 2020 até 30 de abril de 2020, 60 (sessenta) dias** após a data de realização da reunião final da reavaliação do laboratório.

Caso este prazo não seja cumprido, aplicam-se as sanções previstas na Norma NIE-Cgcre-141.

Nota: Está sendo concedido maior prazo para as avaliações realizadas em 2018, pois estes laboratórios terão tempo menor para se familiarizarem com a nova Norma.

8.4 Independentemente do prazo estabelecido em 8.3, o laboratório que não evidenciar o atendimento a todos os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 até **01/10/2020** e que, conseqüentemente, ainda não tenha recebido o certificado de acreditação pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, será notificado a respeito da aplicação da sanção de suspensão da sua acreditação. Será instaurado processo administrativo, sendo concedido um prazo de 20 dias para que o laboratório exerça seu direito de ampla defesa e do contraditório. Durante este prazo, o laboratório poderá apresentar evidências complementares de ações corretivas implementadas que eliminem as não conformidades que geraram a notificação. Caso as não conformidades não sejam eliminadas no prazo concedido para ampla defesa e contraditório, será suspensa a acreditação do laboratório para a ABNT NBR ISO /IEC 17025:2005.

8.5 A Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 permite que o laboratório utilize duas opções para seu sistema de gestão, Opção A (ver 8.1.2 da ABNT NBR ISO/IEC 17025) e Opção B (ver 8.1.3 da ABNT NBR ISO/IEC 17025). Antes da sua reavaliação e quando solicitado pela Cgcre, o laboratório acreditado deve informar à Cgcre a Opção escolhida para seu sistema de gestão.

8.6 O certificado de acreditação para a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 somente será emitido após a comprovação da implementação dos requisitos desta Norma. O certificado de acreditação para a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 cancela e substitui o certificado de acreditação para a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.

8.7 Os certificados de acreditação para a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 deixarão de ser válidos a partir do prazo de três anos da data da publicação da Norma pela ISO, isto é, em **30/11/2020**, data em que expira a acreditação para esta revisão desta norma.



9 LABORATÓRIOS EM FASE DE ACREDITAÇÃO INICIAL E DE EXTENSÃO DA ACREDITAÇÃO

9.1 Até **30/04/2018**, todas as avaliações iniciais e para extensão da acreditação serão realizadas segundo os requisitos da **ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005**.

9.1.1 Com respeito aos requisitos da versão anterior da Norma (ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005) que foram eliminados na nova versão (ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017), até que sejam iniciadas as avaliações pela Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, nas avaliações de laboratórios pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, não serão mais registradas não conformidades pela falta de tais documentos, registros ou ações que deixaram de ser requeridas na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Entretanto, será registrada não conformidade apenas se o laboratório não seguir o que está estabelecido na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

9.2 A partir de **02/05/2018**, todas as avaliações iniciais e para extensão da acreditação serão realizadas segundo os requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Isso será feito ainda que a solicitação de acreditação ou extensão tenha sido baseada nos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.

Nota: A versão brasileira da ISO/IEC 17025: 2017 será utilizada pela Cgcre em suas avaliações.

9.3 O prazo para implementar as ações corretivas referentes à adequação aos requisitos da Norma ABNT NBR ISO /IEC 17025:2017, excepcionalmente, será:

- **Para avaliações realizadas a partir de 02 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018, 180 (cento e oitenta) dias** após a data de realização da reunião final da reavaliação do laboratório;
- **Para avaliações realizadas a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, 120 (cento e vinte) dias** após a data de realização da reunião final da reavaliação do laboratório.
- **Para avaliações realizadas a partir de 02 de janeiro de 2020 até 30 de abril de 2020, 60 (sessenta) dias** após a data de realização da avaliação do laboratório.

Caso este prazo não seja cumprido, aplicam-se as sanções previstas na Norma NIE-Cgcre-141.

Nota: Está sendo concedido maior prazo para as avaliações realizadas em 2018, pois estes laboratórios terão menor tempo para se familiarizarem com a nova Norma.

9.4 A Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 permite que o laboratório utilize duas opções para seu sistema de gestão, Opção A (ver 8.1.2 da ABNT NBR ISO/IEC17025) e Opção B (ver 8.1.3 da ABNT NBR ISO/IEC 17025). Ao solicitar a acreditação e antes de sua avaliação, o laboratório deve informar à Cgcre a Opção escolhida para seu sistema de gestão.

9.5 Na extensão da acreditação, o laboratório acreditado pela norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, independentemente da comprovação do atendimento aos requisitos da acreditação aplicáveis à avaliação para extensão, estabelecidos na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, permanecerá acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 até que haja a comprovação da implementação de todos os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 em decorrência da reavaliação do laboratório segundo os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e posterior decisão da Cgcre na manutenção da sua acreditação.



10 NOVAS SOLICITAÇÕES DE ACREDITAÇÃO

10.1 As solicitações de acreditação que forem recebidas pela Cgcre a **partir de 01/01/2019** somente serão aceitas pela Cgcre se o laboratório apresentar na solicitação de acreditação um Relatório de Auditoria Interna que evidencie que a auditoria foi realizada de acordo com os requisitos da **ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017**.

10.2 A Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 permite que o laboratório utilize duas opções para seu sistema de gestão, Opção A (ver 8.1.2 da ABNT NBR ISO/IEC 17025 e Opção B (ver 8.1.3 da ABNT NBR ISO/IEC 17025). Ao solicitar a acreditação e quando solicitado pela Cgcre, o laboratório deve informar a Opção escolhida para seu sistema de gestão.
